TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01		**Luminária de Emergência 30 Leds**	Material	Unid.	150

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de luminárias de emergência se faz necessária para garantir a segurança das equipes de manutenção durante a execução de serviços nas unidades escolares, bem como para assegurar condições adequadas de iluminação em casos de interrupção no fornecimento de energia elétrica.

Durante as intervenções de manutenção predial, elétrica, hidráulica e outros reparos, é comum a necessidade de desligamento temporário da rede elétrica, o que compromete a iluminação dos ambientes e expõe os servidores a riscos ocupacionais, como quedas, choques e outros acidentes. A disponibilização de luminárias de emergência portáteis e fixas é, portanto, fundamental para mitigar esses riscos e assegurar que os serviços sejam realizados com segurança e eficiência.

Além disso, a instalação de luminárias de emergência nas escolas atende às exigências legais e normativas, em especial as orientações contidas nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, como a NR-10, que trata da segurança em instalações elétricas, e a NR-23, que aborda medidas de proteção contra incêndios, incluindo a necessidade de sistemas adequados de iluminação de emergência para evacuação segura.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos materiais é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Almoxarifado EMEIF Luiz Carlos Maiola Covre - Rua Prof. Hélio Augusto de Souza, 105- Jardim Emília - CEP: 12.321-310

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado

através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATEUS BRISSON FLORIANO
Data: 28/05/2025 15:36:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mateus Brisson Floriano